



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

TERMO

DE RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO: 801/2022/ALFA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00497469/2019-51
OBJETO: Pedidos de esclarecimentos e Impugnações

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 186/CI/SUPEL, publicada no DOE do dia 18 de novembro de 2022, vem neste ato responder aos pedidos de esclarecimentos e impugnações enviados por e-mail por empresas interessadas.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Nos períodos compreendidos entre 02/03/2023, 07/06/2023 e 08/03/2023, foram recebidos através do e-mail alfasupel@hotmail.com, pedidos de Esclarecimentos e impugnações formulados por empresas interessadas, regendo a licitação as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, dos Decretos Estaduais nº. 10.898/2004, nº. 26.182/2021 nº. 16.089/2011 e nº 15.643/2011, com a Lei Federal nº. 8.666/93 com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislações vigentes onde as mesmas contemplam aspectos relativos ao procedimento e prazos efetivos para a tutela pretendida.

O prazo e a forma dos pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital, bem como a legitimidade dos petionantes estão orientados no art. 24 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e nos itens 3 e 4 do Edital do Pregão Eletrônico epigrafado.

Em síntese, respectivamente quanto às normas aqui citadas, o prazo é de até três dias (úteis) da data fixada para abertura da sessão, neste caso marcada para o dia 10/03/2023, portanto consideramos as mesmas **TEMPESTIVAS**.

II – DOS PEDIDOS FORMULADAS POR EMPRESAS INTERESSADAS

Considerando, os questionamentos formulados pelas empresas interessadas e, eis que todos versam sobre questões técnicas que envolvem o objeto, os autos foram enviados à Secretaria requisitante para providências quanto as respostas.

Assim, passamos a informar os questionamentos das empresas e respostas emitidas pela órgão requisitante, na íntegra, para melhor entendimento de todos, conforme abaixo:

a) EMPRESA 01**1. BODY CAM (CÂMERAS CORPORAL POLICIAL OPERACIONAL)**

1 - quanto ao item abaixo gostaria de saber se a automatização a ser realizada seria obrigatório ter integração com o aplicativo mobile da PMRO ou se acionado diretamente pelo botão já seria o suficiente. Caso seja necessário a automação com o aplicativo seria necessário, teríamos que ter um tempo hábil para realizar a integração da bodycam com o aplicativo da PMRO.

1.2. Ter botão de início/fim da gravação acessível facilmente. O Procedimento Operacional Padrão da Polícia Militar estabelece que o início da filmagem deve se dar apenas no início do atendimento da ocorrência. O acionamento da câmera se dará de forma automatizada, quando a Guarnição for empenhada pela central de emergência via aplicativo PMRO Mobile, e/ou forma manual, com acionamento pelo próprio policial, quando este se deparar com a ocorrência.

Resposta: Em resposta ao questionamento, comunico que a **automatização a ser realizada deverá ser obrigatória, a referida integração com o aplicativo Mobile PMRO** e necessária, porém deverá também ter a opção de acionamento manual.

Os itens 1.48, 1.49 e 1.50 da Especificação Técnicas, complementam a resposta do questionamento referente a obrigação do acionamento ser automatizado.

Em relação ao a um tempo hábil para realizar a integração da bodycam com o aplicativo Mobile PMRO, será concedido um **prazo de até 3 meses** a contar da assinatura do contrato para a integração do aplicativo Mobile PMRO com a Body Cam, devido a Produção do API (Interface de Programação de Aplicação) ou outro software de integração.

2 - Uma outra dúvida seria quanto ao ponto abaixo, como este item exige integração do protocolo mobile PMRO seria necessário ter um tempo hábil para realizar a integração visto que no edital não informa qual seria este prazo;

4.14. "O software deve possuir recurso para unificar as evidências de um evento. Por exemplo, há sistemas que reúnem todas evidências de um evento produzido por mais de um usuário por meio de localização geográfica e há sistemas que se utilizam de um ID do incidente inserido pelo usuário como metadado para unificar as evidências num mesmo evento. O importante na ocorrência em apoio também produziram evidências digitais do evento. A exigência descrita se aplica a este exemplo; é que o sistema possa unificar todas as evidências geradas pelos usuários em uma mesma ocorrência por inteligência do software ou pela inserção em campo (na rua, no local da operação) pelo usuário de metadados, com privilégios adequados para tal ação. sem que haja necessidade de intervenção de outros servidores administrativos para fazê-lo. Imagine-se uma ocorrência em que muitos usuários comparecem para o atendimento. Apenas um usuário será o responsável por escrever o fato. Este fato recebe um número de protocolo único no dia para todo o estado de Rondônia que é o do protocolo do mobile PMRO, Porém todos os usuários que compareceram na ocorrência em apoio também produziram evidências digitais do evento. A exigência descrita se aplica a este exemplo;"

Resposta: Após análise do referido pedido, em concordância com a pergunta anterior e outros itens da especificações técnicas, será concedido um **prazo de até 3 meses** a contar da assinatura do contrato para a referida integração.

3 - Quanto ao armazenamento das gravações das imagens, é solicitado um HDD de 4 TB porém não informa onde seriam armazenadas as imagens do sistema de gerenciamento de evidências, sendo assim gostaria de confirmar se essas imagens ficariam armazenadas em servidor disponibilizado pelo CONTRATANTE.

4 - Quanto a instalação gostaria de saber se já possui infraestrutura para inclusão do equipamento, bodycam + dockstation, como por exemplo um rack.

Resposta: Em relação a solicitação do HD de 4 TB, o referido objeto é para ser instalado na Dock Station, conforme indicações nos Itens 2 e 2.2.

De acordo com o item 4.4 "A Contratada deverá configura o software para gerenciamento, custódia e pesquisa de evidências digitais para **servidores de armazenamento de arquivos individuais das instituições ou conforme solicitação, sem qualquer custo para a contratante.**" (grifo nosso)

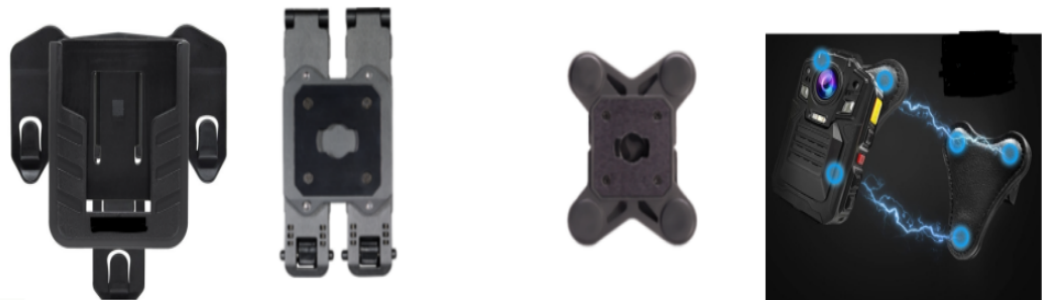
As referidas instituições citadas estão no item 4.2 das especificações técnicas e Termo de Referência inclusos no Edital N°: 801/2022/ALFA/SUPEL/RO.

A infraestrutura será definida por cada instituição após a assinatura do contrato, se assim for necessário, devido às dimensões e distribuição dos equipamentos, a equipe técnica não viu a necessidade de inclusão de rack no projeto, se atendo somente aos itens explícitos no Edital.

5. SUPORTE PARA CÂMERA POLICIAL INDIVIDUAL COM ADAPTAÇÃO À CAPA DO COLETE BALÍSTICO;

Gostaria de saber se vocês possuem uma imagem de um modelo, protótipo ou algo similar referente ao modelo de suporte de fixação da câmera que está sendo solicitado, visto que para que possamos ter uma maior assertividade referente ao que está sendo solicitado, seria necessário visualizar a imagem similar do produto;

Respostas: As imagens são meramente ilustrativas, uma vez que cada Body Cam tem suas particularidades, e no mercado atual existem diversos tipos de body cam e suporte, pois o que interessa e ter uma ótima fixação seja em capa de colete balístico modular ou liso.



MODELOS SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM CAPA DE COLETE BALISTICO MODULA

MODELOS SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM CAPA DE COLETE BALISTICO LISO

b) EMPRESA 02

No item 1.2 destacasse:

1.2. Ter botão de início/fim da gravação acessível facilmente. O Procedimento Operacional Padrão da Polícia Militar estabelece que o início da filmagem deve se dar apenas no início do atendimento da ocorrência. O acionamento da câmera se dará de forma automatizada, quando a Guarnição for empenhada pela central de emergência via aplicativo PMRO Mobile, e/ou forma manual, com acionamento pelo próprio policial, quando este se deparar com a ocorrência.

Mas, mais à frente no item 1.2.1, destacasse:

1.2.1. Para as gravações de "rotina", ou seja, aquelas que a câmera está gravando ininterruptamente e não têm imagens de ocorrências de interesse, a resolução poderá ser de no mínimo 480p a 10 fps, no entanto, a imagem em que o usuário ou o centro de monitoramento inicia a gravação porque há ocorrência de interesse a resolução deve ser de no mínimo (720p a 25 fps).

Esclarecer qual estratégia de gravação deve ser seguida, uma vez que o descrito é contraditório.

Resposta: O Item 1.2 relata especificamente da **forma de acionamento e está relacionado a vídeos de interesses**, que pode ser realizado através do acionamento automático realizado pela integração do PMRO Mobile ou pelo usuário através do acionamento manual.

Contudo o item 1.2.1 que na Especificação técnica corresponde ao item 1.8.1 é referente a **gravação de rotina**, sem a necessidade de acionamento manual ou automática da body cam. Para melhor esclarecimento, a Body Cam após ligada pelo usuário deverá gravar vídeos de rotina, conforme especificações descritas nos subitem do item 1.8.

Caso a Central envie a ocorrência para o Equipamento (tablet ou smartphone) do usuário ou o usuário acione manualmente o botão de início da Body Cam, a gravação de rotina e automaticamente finalizada, dando início a uma nova gravação já no modo ocorrência, com "buffer" de 60 segundos anteriores, e configurações de vídeos definidas pelos gestores.

Simplificando o atendimento deverá ser realizado tanto pelo acionamento manual ou automático para gravação de interesse com configurações parametrizadas pelo gestores, porém caso não haja o acionamento, a gravação de rotina deverá continua.

No item 1.38.2, que descreve os acessórios a serem fornecidos, destacasse:

1.38.2. Estação (dock) individual para a recarga da bateria da câmera e conexão com o computador;

Questiona-se, se caso, a bodycam ofertada permita a conexão direta com a base de carregamento e ao computador apenas com um cabo de conexão, a oferta da dock individual ainda assim é necessária?

Resposta: Após análise do pedido de esclarecimento, a oferta da Dock individual ainda se faz necessária.

1.47. Permitir a integração com dispositivos Mobile, por meio de Bluetooth ou Wi-Fi, para recebimento de comando remoto para início e fim de gravação, sem a interferência direta do usuário na câmera, registrando todos os dados no arquivo de log da gravação.

E

1.49. A Body Cam deve possuir tecnologia que permita receber comando via API de dispositivos pareados de tecnologia WI-FI e/ou bluetooth e informações de Identificação dos equipamentos pareados;

Questiona-se, para não restar dúvidas, o entendimento é de que o acionamento também realizado via LTE atende o requisitado?

Resposta: O acionamento também poderá ser realizado via LTE, contudo o LTE será utilizado para o acionamento remoto (live stream) da Central de Operações caso se assim achar necessário, bem como para enviar a localização GPS para a Central de Operações. Em regra o acionamento deverá ser automático através de API conectado com a body cam pela tecnologia tecnologia WI-FI e/ou bluetooth, ou manual através do usuário.

2.2. Ter capacidade de armazenamento de no mínimo 4TB (terabytes). Esta capacidade mínima é adequada ao volume de arquivos que serão armazenados no projeto até o envio para o Servidor de armazenamento (Storage);

E

2.3. Entregar, juntamente com a estação, 01 disco rígido removível de no mínimo 4TB, com disco padrão HDD tipo Surveillance. O acesso ao disco deve ser protegido por chave ou qualquer outro tipo de proteção que impeça a sua retirada por pessoa não autorizada, garantindo a cadeia de custódia da prova;

Questiona-se, se o solicitado é o fornecimento de 8TB total, considerando 4TB da dock station, mais 4 TB de um segundo disco a ser instalado de forma protegida dentro da dock ou de outra forma?

Resposta: No item 2.2 relata a capacidade mínima que a Dock Station deverá suportar, e no item seguinte relata o HD de armazenamento que a deverá acompanhar a Dock Station proporcional na quantidade de armazenamento como na compatibilidade do equipamento.

Portanto o fornecimento total de armazenamento é de 4TB.

No item 4.2:

"4.2. Caso o acionamento seja feita de forma manual o agente de segurança poderá incluir metadados ou número de protocolo da ocorrência pelo aplicativo ou API instalado no Tablet e/ou Smartphone, de forma que facilite a pesquisa no Software de Gerenciamento, custódia e Pesquisa de Evidências Digitais.

" Entendemos que caso a bodycam permita a inserção de metadados em sua própria tela sensível ao toque está atendido o requisitado. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Estar correto seu entendimento, referente ao Item 4.2.

c). EMPRESA 03

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO POR ITEM

A Empresa, requer a mudança do critério de julgamento das propostas, que atualmente e de MENOR PREÇO ITEM para MENOR PREÇO POR LOTE. Com o questionamento de que administração está na iminência de contratar uma solução que sequer funcionará, por provável incompatibilidade entre os equipamentos.

Resposta: De forma inicial é preciso registrar que a adjudicação por lote é medida de caráter excepcional, sendo a regra, o parcelamento do objeto em quantas forem necessárias. Quanto a questão da interoperabilidade, a alegação quanto a possibilidade de *"contratar uma solução que não irá funcionar"*, se afasta em razão da exigência que os itens fornecidos deverão ser compatíveis com o modelo da câmera fornecida, ou seja, situação *"sine qua non"* para a aprovação das propostas para os itens "02", "03" e "04" conforme previsões no instrumento convocatório. Cabe ainda mencionar, que durante todas as fases da licitação, a administração se resguardou, inclusive prevendo a realização de prova de conceito, tendo por premissa a obtenção da proposta mais vantajosa e a plena funcionalidade do objeto. Por fim, tal decisão nesse momento se amolda as condutas sugeridas pela Corte de Contas e já pacificadas no âmbito de processos de registros de preços, contudo, se futuramente o modelo proposto, se apresentar como inviável, poderia sim, a administração, rever seu planejamento, o que no momento não se apresenta como razoável. Desta forma, opinamos pelo não acatamento do pedido, mantendo as condições previstas no Edital.

DA GARANTIA

A Empresa **declara que:**

O instrumento convocatório traz, no item 5 do Termo de Referência, a garantia de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses que deverá ser oferecido pela contratada.

Porém o item 24.5 do Termo de Referência traz que a garantia deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) meses.

Como ambos os itens fazem parte da mesma peça técnica (TERMO DE REFERÊNCIA). Deve-nos ser esclarecida qual a garantia a ser prestada pela contratada, uma vez que isto impacta diretamente no viés econômico da proposta a ser apresentada.

Há de se questionar, também, de onde fora retirado que estes equipamentos possuem podem, sequer, chegar à garantia de 36 (trinta e seis) meses. Qual o embasamento técnico para a definição deste prazo de garantia?

Resposta: A quantidade de meses que devem ser levada em consideração e o que está explícito no item 5 do Termo de Referência, e conforme o que consta nos itens 1.40, 1.40.1, 1.40.2 e 1.40.2.1 da Especificações Técnica. Com relação questionamento da garantia do objeto, o principal objetivo da garantia estendida é oferecer uma proteção adicional, ampliando a cobertura original, dada pelo fabricante, na compra de um produto novo, normalmente é oferecido na compra de produtos de maior valor financeiro, então após término garantia regular do objeto, a contratada deverá entregar os meses restante da garantia solicitada no Termo de Referência e nas Especificações Técnicas. Desta forma, opinamos pelo não acatamento do pedido, mantendo as condições previstas no Edital.

d) - EMPRESA 04:

Referente ao item 1.2. Ter botão de início/fim da gravação acessível facilmente. O Procedimento Operacional Padrão da Polícia Militar estabelece que o início da filmagem deve se dar apenas no início do atendimento da ocorrência. O acionamento da câmera se dará de forma automatizada, quando a Guarnição for empenhada pela central de emergência via aplicativo PMRO Mobile, e/ou forma manual, com acionamento pelo próprio policial, quando este se deparar com a ocorrência.

1.3. Neste último caso, pela necessidade de que o acionamento se dê de forma rápida e fácil, permitindo que o policial dê início ao atendimento, o botão de início e fim da gravação poderá ser na parte FRONTAL da Body Cam, para fácil operação, com recurso que evite seu acionamento acidental e que permita ao policial militar acioná-lo rapidamente, com a certeza de início de gravação, além de indicativo sonoro e luz intermitente, ou vibração. Ao acionar o botão de gravação, a câmera começará a gravar automaticamente. Ter botão independente para tirar fotografia, com vistas a permitir o registro fotográfico de elementos probatórios;

Perguntamos: O presente termo especifica que que o botão de gravação de vídeo "PODERÁ" ser na parte frontal do equipamento, ou seja, não torna essa posição do botão obrigatória. A maioria das câmeras de mercado que possuem botões de gravação de vídeo, posicionados na parte lateral do equipamento, compartilham esse espaço com botões para outras funções, o que com certeza acarretará falha no acionamento da gravação em momentos de atendimento por parte do agente de segurança. Entendemos que o acionamento da gravação da câmera em atendimento é uma ação crítica e, portanto, deve ser livre de falhas. Para evitar qualquer tipo de falha, o posicionamento do botão responsável por essa ação deve ser, OBRIGATORIAMENTE, na parte frontal do equipamento, ou seja, de fácil acesso. Nosso entendimento está correto?

Resposta: O questionamento não esta correto, concordamos que a posição do botão de início/fim localizado na parte frontal da Body Cam tem o acesso mais fácil, porém o posicionamento na lateral do equipamento não inviabiliza o projeto, e restringia a ampla concorrência. Após pesquisa mercadológica, verificou-se que muitos utilização equipamentos com botão lateral sem prejuízo na

operação do equipamento, devido os fatos a **equipe técnica resolveu por manter o que esta descrito no edital**

Referente ao item 1.8.3. As ações de marcação de 60 segundos anteriores e 60 segundos posteriores como arquivo de ocorrência, poderão ser realizadas via software de gestão após descarregamento das imagens

Perguntamos:

Tendo em vista se tratar de solução de custódia de evidências digitais – onde a integridade dos dados, desde sua geração na Bodycam até o upload para posterior gerenciamento no sistema de custódia, é extremamente importante –, qualquer tipo de edição do arquivo de vídeo, como adição de trechos, fora da câmera, sua fonte original, quebra a consistência da cadeia de custódia, de forma relativamente grave. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Após analisar o referido pedido, compreendemos que não estar correto o entendimento, uma vez que o software de gestão realizará a marcação de forma automática sem necessidade de ação humana, e o arquivo original se manterá mesmo após marcação de 60 segundos anterior e posterior após o início de gravação, mantendo a criptografia e logs do arquivo após o descarregamento.

Referente ao item 2.16. Ter no mínimo 02 compartimentos para inserção de disco rígido;

Perguntamos:

A principal função da estação de carregamento das baterias e descarregamento dos dados – Docking Station, é fazer a ponte entre os dispositivos, Bodycams, e o sistema de custódia de evidências digitais. Dessa forma, a quantidade de 1 (disco) de armazenamento é mais que suficiente para o armazenamento interno da Docking Station, uma vez que todos os dados são transmitidos para o sistema de gerenciamento de custódia, não permanecendo nela. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Após analisar o referido pedido, compreendemos que não estar correto o entendimento, em regra os dados são transmitidos para o sistema de gerenciamento de custódia de forma automatizada ou em horário pré-definido, não permanecendo nela, porém pode ocorrer a probabilidade de interrupção de dados (internet), prejudicando a conexão com Servidor de Custódia, com os 02 compartimentos para inserção de disco rígido na Dock Station, caso necessário em determinadas ocasiões de grande policiamentos como carnaval, eleições entre outros, haveria a probabilidade de aumento de armazenamento através da inserção de um novo disco rígido, até que seja sanada a o problema de conexão com o servidor de Custódia.

Referente ao item 4.28.6. Possibilitar a inserção de metadados na geração do arquivo (Ex: Nº do BOPM, ID Funcional conforme descrito no presente projeto);

Perguntamos:.

Este item faz-se incongruente com o restante do documento, uma vez que, tanto a geração quanto a inserção de metadados, são de responsabilidade da Bodycam, não do software de custódia de evidências. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Após analisar o referido pedido, compreendemos que não estar correto o entendimento. Caso o Usuário esquece de incluir um metadado relevante para a ocorrência conforme descrito no item 1.8.2.2, o gestor autorizado após percebe a falta, poderá incluir o metadado de seu

interesse através do software de custódia de evidências ou/e implementar, não se limitando somente a inserção na Body Cam.

Referente ao item 4.28.13. Permitir o envio de dados por meio de link URL (Uniform Resource Locator) e-mail e/ou gravação em mídia física tipo CD-ROM, DVD-ROM e USB obrigatoriamente.

Perguntamos:

Dada a obsolescência tanto desse tipo de mídia, quanto de seus respectivos gravadores/reprodutores, o CD-ROM/DVD-ROM pode ser ignorado no atendimento ao presente processo, sem prejuízos. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Após analisar o referido pedido, compreendemos que estar correto o seu entendimento, poderá ser ignorado no atendimento no presente processo, desde que não tenha prejuízos, em relação as outra exigências do item se mantém obrigatório.

Referente ao item 4.28.14.4. A solução apresentada deverá permitir o acionamento de gravação na Body Cam remotamente, no mínimo, a partir do Centro de Monitoramento da CONTRATANTE.

Perguntamos:

De acordo com os itens 1.2 e 1.3, do presente termo de referência, o acionamento da gravação deverá se dar apenas em atendimento e em campo. Além do mais, as imagens das câmeras estarão sendo gravadas remotamente via stream de vídeo, quando necessário. Dessa forma entendemos que a função de gravação LOCAL da Bodycam, deva permanecer por parte do agente, evitando eventuais conflitos de acionamento, remoto vs local (manual). Nosso entendimento está correto?

Resposta: Seu questionamento estar parcialmente correto, a gravação automática ou a gravação manual acionada pelo usuário deve ter prioridade na gravação caso haja o acionamento remoto do Centro de Monitoramento, sendo assim caso a gravação tenha sido iniciada em campo, o acionamento remoto da gravação não finalizará a gravação iniciada em campo, contudo a exigência do item 4.28.14.4 permanece no Termo de Referência.

f) EMPRESA 05:

Trata-se do pedido de impugnação do Item 1.3 das especificações técnicas da Câmera Corporal Policia.

Resposta: O questionamento estar incorreto, apesar de não ter citado o único fabricante para nortear melhor a avaliação do pedido, comunico que as especificações técnica exigida do produto não se basearam em um único equipamento de mercado, foram realizadas pesquisas mercadologia no cenário nacional, o botão independente para tirar fotografia e é uma exigência da contratante, que sabe de suas necessidades no âmbito da segurança pública.

do Item 1.4 das especificações técnicas da Câmera Corporal Policial.

Resposta: O questionamento estar incorreto, apesar de não ter citado o único fabricante para nortear melhor a avaliação do pedido, comunico que as especificações técnica exigida do produto não se basearam em um único equipamento de mercado, foram realizadas pesquisas mercadológicas no cenário nacional, o botão PTT, possibilita a comunicação com outras câmeras, caso o agente de

segurança pública tenha dificuldade de contato via rádio. O referido botão PTT é uma exigência da contratante, que sabe de suas necessidades no âmbito da segurança pública.

do Item 1.5 das especificações técnicas da Câmera Corporal Policial.

Resposta: O questionamento estar incorreto, as exigências técnicas descritos no termo de referência são mínimas e necessárias para alcançar o objetivo esperado pela solução, os produtos a serem adquiridos descritos no Edital contém as características **mínimas** para o funcionamento ideal e resultado que se espera. Qualquer produto que comprovadamente possua características similares/superiores às exigidas e que cumpra os requisitos do Edital, será aceito. Apesar de não ter citado o único fabricante para nortear melhor a avaliação do pedido, comunico que as especificações técnica exigida do produto não se basearam em um único equipamento de mercado, foram realizadas pesquisas mercadológicas no cenário nacional, a exigência da tela de no mínimo 2.0", dar a possibilidade de o usuário inserir metadados, solicitado em outro item do das especificações técnicas.

do Item 1.6 das especificações técnicas da Câmera Corporal Policial.

Resposta: O questionamento estar incorreto, comunico que as especificações técnica exigida do produto não restringe o número de empresas, vale ressaltar o item solicitado e essencial para que funcionamento do Live Stream, acionamento remoto e posicionamento GPS solicitados nas especificações técnicas. Foram realizadas pesquisas mercadológicas no cenário nacional, a exigência do slot de cartão é necessária.

do Item 1.9 das especificações técnicas da Câmera Corporal Policial

Resposta: O questionamento estar incorreto, Apesar de não ter citado o único fabricante para nortear melhor a avaliação do pedido, comunico que as especificações técnica exigida do produto não se basearam em um único equipamento de mercado, foram realizadas pesquisas mercadológicas no cenário nacional, dentro da necessidade da contratante. As exigências técnicas descritos no termo de referência são mínimas e necessárias para alcançar o objetivo esperado pela solução, os produtos a serem adquiridos descritos no Edital contém as características **mínimas** para o funcionamento ideal e resultado que se espera. Qualquer produto que comprovadamente possua características similares/superiores às exigidas e que cumpra os requisitos do Edital, será aceito.

do Item 1.13 das especificações técnicas da Câmera Corporal Policial

Resposta: O questionamento estar incorreto, Apesar de não ter citado o único fabricante para nortear melhor a avaliação do pedido, comunico que as especificações técnica exigida do produto não se basearam em um único equipamento de mercado, foram realizadas pesquisas mercadológicas no cenário nacional, dentro da necessidade da contratante. As exigências técnicas descritos no termo de referência **são mínimas** e necessárias para alcançar o objetivo esperado pela solução, os produtos a serem adquiridos descritas no Edital contém as características **mínimas** para o funcionamento ideal e resultado que se espera. Qualquer produto que comprovadamente possua características similares/superiores às exigidas e que cumpra os requisitos do Edital, será aceito.

do Item 1.27 das especificações técnicas da Câmera Corporal Policial.

Resposta: O questionamento estar incorreto, Apesar de não ter citado o único fabricante para nortear melhor a avaliação do pedido, comunico que as especificações técnica exigida do produto não se basearam em um único equipamento de mercado, foram realizadas pesquisas mercadológicas no cenário nacional, dentro da necessidade da contratante. O solicitação do item de visão noturna (infravermelha) e necessário para garantir a visualização das imagens com qualquer nível de luminosidade do ambiente, em especial, porque muitos dos locais de ocorrência, durante a noite, não possuem luz artificial e, em situações específicas, a ação policial, para garantir o efeito surpresa, demanda a não iluminação do ambiente. Com esse recurso, acionado de forma automática, há a garantia de que, pelo menos, a área próxima ao policial será filmada com um mínimo de qualidade requerido a sua utilização como prova.

do Item 2.2 das especificações técnicas da Estação Dock Station.

Resposta: O questionamento estar incorreto, apesar de não ter citado o único fabricante para nortear melhor a avaliação do pedido, comunico que as especificações técnica exigida do produto não se basearam em um único equipamento de mercado, foram realizadas pesquisas mercadológicas no cenário nacional, dentro da necessidade da contratante. As exigências técnicas descritos no termo de referência são mínimas e necessárias para alcançar o objetivo esperado pela solução, os produtos a serem adquiridos descritos no Edital contém as características **mínimas** para o funcionamento ideal e resultado que se espera. Qualquer produto que comprovadamente possua características similares/superiores às exigidas e que cumpra os requisitos do Edital, será aceito.

do Item 2.12 das especificações técnicas da Estação Dock Station

Resposta: O questionamento estar incorreto, apesar de não ter citado o único fabricante para nortear melhor a avaliação do pedido, comunico que as especificações técnica exigida do produto não se basearam em um único equipamento de mercado, foram realizadas pesquisas mercadológicas no cenário nacional, dentro da necessidade da contratante. A tela e necessária para que seja ajustadas as configurações conforme a necessidade do usuário sem a necessidade de outro dispositivo. As exigências técnicas descritos no termo de referência são mínimas e necessárias para alcançar o objetivo esperado pela solução, os produtos a serem adquiridos descritos no Edital contém as características **mínimas** para o funcionamento ideal e resultado que se espera. Qualquer produto que comprovadamente possua características similares/superiores às exigidas e que cumpra os requisitos do Edital, será aceito.

do Item 2.15 e 2.16 das especificações técnicas da Estação Dock Station

Resposta: O questionamento estar incorreto, apesar de não ter citado o único fabricante para nortear melhor a avaliação do pedido de nenhum dos itens, comunico que as especificações técnica exigida do produto não se basearam em um único equipamento de mercado, foram realizadas pesquisas mercadológicas no cenário nacional, dentro da necessidade da contratante. O item 2.15 contém as características **mínimas** para o funcionamento ideal e resultado que se espera que e garantir a velocidade de processamento adequada para uso. O Item 2.16 exigido devido uma possível expansão de armazenamento em determinado situações de grande policiamentos como carnaval, eleições entre outros, caso a comunicação de dados com o servidor de custodia e armazenamento seja interrompido.

do Item 4.16 das especificações técnicas da Estação Dock Station.

Resposta: O questionamento estar incorreto, apesar de não ter citado o único fabricante para nortear melhor a avaliação do pedido, comunico que as especificações técnica exigida do

produto não se basearam em um único equipamento de mercado, foram realizadas pesquisas mercadológicas no cenário nacional, dentro da necessidade da contratante. As exigências técnicas descritos nas especificações técnicas são mínimas e necessárias para alcançar o objetivo esperado pela solução, os produtos a serem adquiridos descritos no Edital contém as características **mínimas** para o funcionamento ideal e resultado que se espera. Qualquer produto que comprovadamente possua características similares/superiores às exigidas e que cumpra os requisitos do Edital, será aceito. **Resolvemos manter o que estar descrito no edital.**

g) EMPRESA 06

a) Questionamento 01: Considerando as exigências constantes do Termo de Referência, no item: "13.9 Relativos à qualificação Técnica, subitem 13.9.1. As empresas participantes dos Itens 01, 02 e 04 deverão apresentar Atestados de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa em contrata, pertinente e compatível em CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES com o objeto da licitação nos termos do art. 3º, inciso III, da Orientações Técnicas nº. 001 e 002/2017/GAB/SUPEL/RO, a saber:

a) Entende-se por pertinente e compatível em quantidades o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, comprove o fornecimento do produto, pelo menos, em 20% (vinte por cento) do produto ofertado."

Entendemos que uma empresa na qual remete aos seus atestados serviços de natureza similar de fornecimento, instalação e configuração, pode realizar o serviço de mesma natureza em quantas outras forem necessárias. **Sendo assim, entendemos que também serão aceitos atestados de capacidade técnica de empresas que possuem fornecimento de equipamentos similares e/ou de mesma natureza desta contratação.** Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim o seu entendimento estar correto, serão aceitos atestados de capacidade técnica de empresas que possuem fornecimento de equipamentos similares e/ou de mesma natureza desta contratação.

b) Questionamento 02: "A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 30/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 08/03/2022, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 801/2022/ALFA/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. MÉTODO DE DISPUTA: ABERTO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021, nº 16.089/2011, nº 18.340/2013, nº 25.969/2021 e 25.829/2021, DECRETO Nº 27.382, DE 3 DE AGOSTO DE 2022, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2414/2011, e demais legislações vigentes, tendo como interessado Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC."

Entendemos que a licitação por itens deve ser econômica e tecnicamente viável, ou seja, a divisão do objeto em vários itens não pode culminar na elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco afetar a integridade do objeto pretendido ou comprometer a perfeita execução do mesmo.

Sendo assim, divisão do objeto "Aquisição de Body Cam (câmera policial operacional portáteis), Dock Station, suporte Body Cam para fixação no Colete Balístico e Software de Gerenciamento, Custódia e Pesquisa de Evidências Digitais a visando promover a modernização e reaparelhamento dos órgãos subordinados à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC." é tecnicamente inviável, pois considerando a dependência entre os itens, principalmente no fornecimento e customização, poderá gerar conflito de responsabilidade entre

as empresas envolvidas. Além disso, poderá comprometer a interoperabilidade entre os itens, pois cada licitante poderá ofertar marcas e modelos incompatíveis, trazendo para Administração Pública prejuízos e transtornos comprometendo a agilidade e qualidade dos serviços.

Entendemos então que a licitação deverá ocorrer por meio de aceitação das propostas de MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não estar correto seu entendimento, de forma inicial é preciso registrar que a adjudicação por lote é medida de caráter excepcional, sendo a regra, o parcelamento do objeto em quantas forem necessárias. Quanto a questão da interoperabilidade, a alegação quanto a "**dependência entre os itens, principalmente no fornecimento e customização do software, poderá gerar conflito de responsabilidade entre as empresas envolvidas**", esse argumento não prospera, **face a obrigação de compatibilidade de todos os itens com a câmera fornecida**, podendo as propostas que não se adaptam, serem reprovadas no momento da aceitação ou da prova de conceito. Cabe ainda mencionar, que durante todas as fases da licitação, a administração se resguardou, inclusive prevendo a realização de prova de conceito, tendo por premissa a obtenção da proposta mais vantajosa e a plena funcionalidade do objeto. Por fim, tal decisão nesse momento se amolda às condutas sugeridas pela Corte de Contas e já pacificadas no âmbito de processos de registros de preços.

c) Do Questionamento 03 - Considerando as exigências constantes da ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, no item "1. BODY CAM (CÂMERAS CORPORAL POLICIAL OPERACIONAL, subitem 1.2 e 1.3

1.2. Ter botão de início/fim da gravação acessível facilmente. O Procedimento Operacional Padrão da Polícia Militar estabelece que o início da filmagem deve se dar apenas no início do atendimento da ocorrência. O acionamento da câmera se dará de forma automatizada, quando a Guarnição for empenhada pela central de emergência via aplicativo PMRO Mobile, e/ou forma manual, com acionamento pelo próprio policial, quando este se deparar com a ocorrência.

1.3. Neste último caso, pela necessidade de que o acionamento se dê de forma rápida e fácil, permitindo que o policial dê início ao atendimento, o botão de início e fim da gravação poderá ser na parte FRONTAL da Body Cam, para fácil operação, com recurso que evite seu acionamento acidental e que permita ao policial militar acioná-lo rapidamente, com a certeza de início de gravação, além de indicativo sonoro e luz intermitente, ou vibração. Ao acionar o botão de gravação, a câmera começará a gravar automaticamente. Ter botão independente para tirar fotografia, com vistas a permitir o registro fotográfico de elementos probatórios;

Entendemos que o presente certame não torna obrigatório que o botão de gravação de vídeo da câmera seja posicionado na parte frontal do equipamento. Nosso entendimento é que se trata de utilização em momentos críticos, e, portanto, botões laterais ou em qualquer outra parte da câmera poderá ocasionar falhas de acionamento, uma vez que partes laterais da câmera possuem outros botões com funções diferentes. Desde modo para evitar possíveis equívocos é necessário que o botão de início/fim da gravação esteja obrigatoriamente situado na parte frontal da Body Cam, estamos corretos quanto ao entendimento?

Resposta: O questionamento estar incorreto, concordamos que a posição do botão de início/fim localizado na parte frontal da Body Cam tem o acesso mais fácil, porém o posicionamento na lateral do equipamento não inviabiliza o projeto, e restringia a ampla concorrência. Após pesquisa mercadológicas, verificou-se que muitos utilizam equipamentos com botão lateral sem prejuízo na operação do equipamento, devido os fatos a **equipe técnica resolveu por manter o que estar descrito no edital**.

d) Do Questionamento 04- Considerando as exigências constantes da ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, no item "1. BODY CAM (CÂMERAS CORPORAL POLICIAL OPERACIONAL, subitem 1.8.3 As ações de marcação de 60 segundos anteriores e 60 segundos posteriores como arquivo de ocorrência, poderão ser realizadas via software de gestão após descarregamento das imagens"

Entendemos que o presente termo de referência trata-se de solução de custódia de evidências digitais. Qualquer adição ou exclusão de trechos do vídeo original no software, ou seja, que não

tenha sido feito durante o processo de gravação na câmera, põe em risco a credibilidade da informação, sendo assim possível a manipulação do resultado. Portanto, qualquer adição de trecho no arquivo original só pode ser feita no momento da geração da gravação na câmera. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Após analisar o referido pedido, compreendemos que não estar correto o entendimento, uma vez que o software de gestão realizará a marcação de forma automática sem necessidade de ação humana, e o arquivo original se manterá mesmo após marcação de 60 segundos anterior e posterior o início de gravação, mantendo a criptografia e logs do arquivo após o descarregamento.

e) Do Questionamento 05- Considerando as exigências constantes da ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, no item “4. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CUSTÓDIA E PESQUISA DE EVIDÊNCIA DIGITAIS, subitem 4.28.6 Possibilitar a inserção de metadados na geração do arquivo (Ex: Nº do BOPM, ID Funcional conforme descrito no presente projeto);”

Entendemos que o arquivo só pode ser gerado na câmera. Portanto, a inserção de metadados na geração do arquivo não é função do software de gestão de evidências digitais, e tal inserção põe em risco a credibilidade da informação, sendo assim possível a manipulação do resultado. Está correto nosso entendimento?

Resposta: A inclusão de um metadado não editará o arquivo original, ele somente vinculará a informação incluída ao arquivo gerado. Caso o Usuário esquece de incluir um metadado relevante para a ocorrência conforme descrito no item 1.8.2.2, o gestor autorizado poderá incluir o metadado de seu interesse através do software de custódia de evidências ou/e implementar, não se limitando somente a inserção na Body Cam. **Entendemos que o questionamento não estar correto,** e manteremos o que estar descrito no subitem 4.29.6.

f) Do Questionamento 06- Considerando as exigências constantes da ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, no item “4. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CUSTÓDIA E PESQUISA DE EVIDÊNCIA DIGITAIS, subitem 4.28.13. Permitir o envio de dados por meio de link URL (Uniform Resource Locator) e-mail e/ou gravação em mídia física tipo CD-ROM, DVD-ROM e USB obrigatoriamente.”

Entendemos que com o avanço da tecnologia de armazenamento, entendemos que o tipo de mídia CD-ROM / DVD-ROM neste subitem está obsoleta; tanto a mídia quanto seus gravadores já não estão mais presentes na maioria dos servidores e equipamentos de mercado. Dessa forma entendemos que o não atendimento desse item não traz prejuízo ao especificado. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Após analisar o referido pedido, compreendemos que estar correto o seu entendimento, poderá ser ignorado no atendimento no presente processo, desde que não tenha prejuízos, em relação as outras exigências do item se mantém obrigatório.

g) Do Questionamento 07- Considerando as exigências constantes da ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, no item “4. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CUSTÓDIA E PESQUISA DE EVIDÊNCIA DIGITAIS, subitem 4.28.14.4. A solução apresentada deverá permitir o acionamento de gravação na Body Cam remotamente, no mínimo, a partir do Centro de Monitoramento da CONTRATANTE.”

Esclarecimento: No presente edital, através dos itens 1.2 e 1.3, especifica que a gravação será acionada no momento do atendimento e entendemos que o acionamento se dará pelo agente de segurança. Ainda neste termo de referência, os streams de vídeos recebidos da câmera, serão gravados remotamente, quando necessário. Portanto, entendemos que o acionamento remoto de gravação local da câmera se torna totalmente desnecessário, além de configurar incoerência no próprio termo de referência e reduzir a concorrência. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Em caso de esquecimento do usuário ou problemas técnicos de acionamento automático da Body Cam, a Central poderá realizar o acionamento remoto caso necessário ou se achar conveniente em caso de ocorrência de grande importância. **O entendimento não estar correto, resolvemos manter os referidos itens conforme estar descrito no edital.**

h) EMPRESA 07

a) 1. Câmera Corporal Policial com funcionalidade de fotografia:

O Item 1.3, p.53 do edital, especifica que a câmera deverá “Ter botão independente para tirar fotografia, com vistas a permitir o registro fotográfico de elementos probatórios;”

Esta funcionalidade não faz parte das características usuais de mercado para este tipo de equipamento e desta forma, limita a participação dos principais fornecedores, favorecendo fornecedor específico. Este item precisa ser alterado para permitir ampla concorrência, garantindo desta forma, a seleção da proposta mais vantajosa para o Estado e a observância do princípio da isonomia.

Resposta: As especificações técnica exigida do produto não se basearam em um único equipamento de mercado, foram realizadas pesquisas mercadológicas no cenário nacional, o botão independente para tirar fotografia e é uma exigência da necessidade da contratante, que sabe de suas necessidades no âmbito da segurança pública. **Resolvemos manter o referido item conforme descrito no edital.**

b) Câmera Corporal Policial com funcionalidade de comunicação de áudio:

O item 1.9, p.54 do edital, especifica que a câmera deverá “Ter sensor de no mínimo 4 Megapixels.”

Esta funcionalidade não faz parte das características usuais de mercado para este tipo de equipamento e desta forma, limita a participação dos principais fornecedores, favorecendo fornecedor específico. Este item precisa ser alterado para permitir ampla concorrência, garantindo desta forma, a seleção da proposta mais vantajosa para o Estado e a observância do princípio da isonomia.

Resposta: As especificações técnica exigida do produto não se basearam em um único equipamento de mercado, foram realizadas pesquisas mercadológicas no cenário nacional, dentro da necessidade da contratante. Câmeras com sensores maiores e melhores possuem pixels maiores. E quanto maior for o pixel, mais luz esse pixel poderá absorver, criando mais detalhes na imagem e deixando-a com um aspecto mais detalhado do que com pixels pequenos. As exigências técnicas descritos no termo de referência são mínimas e necessárias para alcançar o objetivo esperado pela solução, os produtos a serem adquiridos descritos no Edital contém as características **mínimas** para o funcionamento ideal e resultado que se espera. Qualquer produto que comprovadamente possua características similares/superiores às exigidas e que cumpra os requisitos do Edital, será aceito. **Resolvemos manter o item 1.9 conforme descrito no edital.**

c) Câmera Corporal Policial com sensor de 4 Megapixels:

O item 1.9, p.54 do edital, especifica que a câmera deverá “Ter sensor de no mínimo 4 Megapixels.”

Esta característica não é usual para este tipo de equipamento e desta forma, limita a participação dos principais fornecedores, favorecendo fornecedor específico. Este item precisa ser alterado para permitir ampla concorrência, garantindo desta forma, a seleção da proposta mais vantajosa para o Estado e a observância do princípio da isonomia.

Resposta: Conforme já descrito em no pedido anterior, as especificações técnica exigida do produto não se basearam em um único equipamento de mercado, foram realizadas pesquisas mercadológicas no cenário nacional, dentro da necessidade da contratante. Câmeras com sensores maiores e melhores possuem pixels maiores. E quanto maior for o pixel, mais luz esse pixel poderá absorver, criando mais detalhes na imagem e deixando-a com um aspecto mais detalhado do que com pixels pequenos. As exigências técnicas descritos no termo de referência são mínimas e necessárias para alcançar o objetivo esperado pela solução, os produtos a serem adquiridos descritos no Edital contém as características **mínimas** para o funcionamento ideal e resultado que se espera. Qualquer produto que comprovadamente possua características similares/superiores às exigidas e que cumpra os requisitos do Edital, será aceito. **Resolvemos manter o item 1.9 conforme descrito no edital.**

d) Câmera Corporal Policial com infravermelho:

O item 1.27, p.55 do edital, especifica que a câmera deverá “Permitir gravação no modo de visão noturna (infravermelha)”.

Esta é uma característica que limita a participação dos principais fornecedores, favorecendo fornecedor específico. Este item precisa ser alterado para permitir ampla concorrência, garantindo desta forma, a seleção da proposta mais vantajosa para o Estado e a observância do princípio da isonomia.

Resposta: Apesar de não ter citado o fornecedor específico para nortear melhor a avaliação do pedido, comunico que as especificações técnica exigida do produto não se basearam em um único equipamento de mercado, foram realizadas pesquisas mercadológicas no cenário nacional, dentro da necessidade da contratante. O solicitação do item de visão noturna (infravermelha) e necessário para garantir a visualização das imagens com qualquer nível de luminosidade do ambiente, em especial, porque muitos dos locais de ocorrência, durante a noite, não possuem luz artificial e, em situações específicas, a ação policial, para garantir o efeito surpresa, demanda a não iluminação do ambiente. Com esse recurso, acionado de forma automática, há a garantia de que, pelo menos, a área próxima ao policial será filmada com um mínimo de qualidade requerido a sua utilização como prova. **Resolvemos manter o item 1.27 conforme descrito no edital.**

e) Câmera Corporal Policial com diversas opções de resolução de gravação:

O item 1.13, p. 54 do edital, especifica que a câmera deverá “Ter no mínimo as seguintes opções de resolução, configuráveis pelo Administrador: 1920x1080; 1280x720; 720x576 e/ou 848x480”.

Esta é uma característica que limita a participação dos principais fornecedores, favorecendo fornecedor específico. Este item precisa ser alterado para permitir ampla concorrência, garantindo desta forma, a seleção da proposta mais vantajosa para o Estado e a observância do princípio da isonomia.

Resposta: O questionamento estar incorreto, as especificações técnica exigida do produto não se basearam em um único equipamento de mercado, foram realizadas pesquisas mercadológicas no cenário nacional, dentro da necessidade da contratante. A solicitação deste item se faz necessária por que permitirá que o administrador configure a qualidade da imagem de acordo com o interesse seu interesse, bem como a gravação de imagens em tamanho de arquivo reduzido e menor ocupação de espaço de armazenamento, compatibilizando, assim, qualidade da imagem com a capacidade de armazenamento. As exigências técnicas descritos no termo de referência e **mínima** e necessárias para alcançar o objetivo esperado pela solução, os produtos a serem adquiridos descritos no Edital contém as características **mínimas** para o funcionamento ideal e resultado que se espera. Qualquer produto que comprovadamente possua características similares/superiores às exigidas e que cumpra os requisitos do Edital, será aceito. **Resolvemos manter o item 1.13 conforme descrito no edital.**

f) Dock Station com capacidade de armazenamento:

O item 2.2, p.58 do edital, especifica que a câmera deverá “Ter capacidade de armazenamento de no mínimo 4TB (terabytes)”

Esta é uma característica que limita a participação dos principais fornecedores, favorecendo fornecedor específico. Este item precisa ser alterado para permitir ampla concorrência, garantindo desta forma, a seleção da proposta mais vantajosa para o Estado e a observância do princípio da isonomia.

Resposta: O questionamento estar incorreto, as especificações técnica exigida do produto não se basearam em um único equipamento de mercado, foram realizadas pesquisas mercadológicas no cenário nacional, dentro da necessidade da contratante. A solicitação deste item se faz necessária por que permitirá que o administrador configure a qualidade da imagem de acordo com o interesse seu interesse, bem como a gravação de imagens em tamanho de arquivo reduzido e menor ocupação de espaço de armazenamento, compatibilizando, assim, qualidade da imagem com a capacidade de armazenamento. As exigências técnicas descritos no termo de referência e **mínima e necessárias para alcançar o objetivo esperado pela solução, os produtos a serem adquiridos descritos no Edital contém as características **mínimas** para o funcionamento ideal e resultado que se espera. Qualquer produto que comprovadamente possua características similares/superiores às exigidas e que cumpra os requisitos do Edital, será aceito.**
Contudo resolvemos manter o item 2.2 conforme descrito nas especificações técnicas no edital.

g) Dock Station com tela:

O item 2.12, p.59 do edital, especifica que a estação dock station deverá ter “Tela do tipo de touchscreen capacitativo LCD ou LED de no mínimo 7”

Esta é uma característica que limita a participação dos principais fornecedores, favorecendo fornecedor específico. Este item precisa ser alterado para permitir ampla concorrência, garantindo desta forma, a seleção da proposta mais vantajosa para o Estado e a observância do princípio da isonomia.

Resposta: O questionamento estar incorreto, apesar de não ter citado o único fabricante para nortear melhor a avaliação do pedido, comunico que as especificações técnica exigida do produto não se basearam em um único equipamento de mercado, foram realizadas pesquisas mercadológicas no cenário nacional, dentro da necessidade da contratante. A tela e necessária para que seja ajustadas as configurações conforme a necessidade do usuário sem a necessidade de outro dispositivo. As exigências técnicas descritos no termo de referência são mínimas e necessárias para alcançar o objetivo esperado pela solução, os produtos a serem adquiridos descritos no Edital contém as características **mínimas para o funcionamento ideal e resultado que se espera. Qualquer produto que comprovadamente possua características similares/superiores às exigidas e que cumpra os requisitos do Edital, será aceito.**
Resolvemos manter o item 1.13 conforme descrito nas especificações técnicas no edital

h) Dock Station com configurações específicas:

O item 2.15, p.59 do edital, especifica que a estação dock station deverá ter “CPU, Memória RAM de no mínimo 4 GB e ROM, de no mínimo, 32 GB”.

Estas são características que limitam a participação dos principais fornecedores, favorecendo fornecedor específico. Este item precisa ser alterado para permitir ampla concorrência, garantindo desta forma, a seleção da proposta mais vantajosa para o Estado e a observância do princípio da isonomia.

Resposta: O questionamento estar incorreto, apesar de não ter citado o fornecedor favorecido para nortear melhor a avaliação do pedido de nenhum dos itens, comunico que as especificações técnica exigida do produto não se basearam em um único equipamento de mercado, foram realizadas pesquisas mercadológicas no cenário nacional, dentro da necessidade da contratante. O item 2.15 contém as características **mínimas para o funcionamento ideal e resultado que se espera que e garantir a velocidade de processamento adequada para uso. A exigência técnica exigida no item 2.15 são**

mínimas e necessárias para alcançar o objetivo esperado pela solução, os produtos a serem adquiridos descritos no Edital contém as características **mínimas** para o funcionamento ideal e resultado que se espera. Qualquer produto que comprovadamente possua características similares/superiores às exigidas e que cumpra os requisitos do Edital, será aceito. **Resolvemos manter o item 2.15 conforme descrito nas especificações técnicas no edital**

Dessa forma, diante do detalhamentos da unidade técnica, não existem razões para acolhimento dos pedidos de esclarecimentos e impugnações.

III – DA DECISÃO

Ante o exposto, decido receber os pedidos de esclarecimentos e Impugnações e encaminhado para Secretaria demandante para resposta. Dito isto dou por **TEMPESTIVO** os referidos pedidos, e no com provimento do mérito julgá-los totalmente **IMPROCEDENTE**.

Por fim ,tendo em vista as razões esposadas pelo setor competente do ÓRGÃO REQUISITANTE, mentem-se a abertura inicialmente publicada e seu edital inalterado.

Em decorrência dos esclarecimentos realizados, dê ciência aos petionantes, via e-mail, através do campo de avisos do Sistema Comprasnet e do sítio oficial desta SUPEL.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Mat. 300135151



Documento assinado eletronicamente por **Camila Caroline Rocha Peres, Pregoeiro(a)**, em 09/03/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036434867** e o código CRC **048D4810**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0037.497469/2019-51

SEI nº 0036434867